

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 23/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº ()31/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO	

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IRUPI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Analisando a matéria em Sessão da Comissão de Justiça e Redação realizada no dia 10 de novembro de 2022, a CFO assim se posicionou.

A proposição foi elaborada em conformidade com a Lei nº. 1.056, de 11 de julho de 2022, (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), compreendendo os Orçamentos da Administração Direta e atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, bem como as alterações nos planos de contas das receitas e despesas, efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo (TCEES).

Deste modo, esta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente- Silvio Nogueira da Cunha – (favorável) Membro – Romildo Oliveira da Silva – (favorável)

Membro – Adailton Augusto Gripp. – (favorável)

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, no dia 21/11/2022 00:00:00 .

Vereadores:

José Teodoro de Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

